



163

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº 013/89

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 29,34% nos termos do Art. 2º, da Lei Nº 7.788/89.

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 29,34%, os salários dos Funcionários da Câmara, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá a 1º (primeiro) de setembro de 1.989.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1.989.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -